

PROGEP

Orientações gerais de retorno às atividades presenciais

Prezadas e Prezados,

A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas vem prestar orientações sobre os procedimentos a serem adotados no retorno gradual às atividades presenciais, conforme o disposto na Resolução CONSUP/IFSUL nº 62/2021.

Nos termos da Resolução, constatadas as condições sanitárias e de atendimento à saúde pública, respeitando as condições estabelecidas no Plano de Contingência, terá início a retomada gradual e segura das atividades presenciais das/os servidoras/es, contratadas/os temporariamente e estagiárias/os, a ser organizada em cada unidade do IFSUL.

Permanência de servidores no trabalho remoto:

Segundo a Resolução e seguindo o disposto na IN 90/2021, as/os servidoras/es, contratadas/os temporariamente e estagiárias/os que apresentem as condições descritas a seguir deverão permanecer em trabalho remoto, mediante autodeclaração:

- ✓ idade igual ou superior a 60 anos;
- ✓ tabagismo;
- ✓ obesidade;
- ✓ miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);
- ✓ hipertensão arterial;
- ✓ doença cerebrovascular;
- ✓ pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
- ✓ imunodepressão e imunossupressão;
- ✓ doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- ✓ diabetes melito, conforme juízo clínico;
- ✓ doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- ✓ neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- ✓ cirrose hepática;
- ✓ doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e
- ✓ gestação.
- ✓ servidores e empregados públicos na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde ainda estiverem mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência.

A comprovação das condições ocorrerá mediante preenchimento de formulário de autodeclaração constante no SUAP (Formulários PROGEP), resguardadas as informações pessoais e sigilosas. Após assinado, o documento deverá ser encaminhado para o e-mail institucional da chefia imediata ou por outra forma de comunicação oficial organizada pela unidade.

Aquela/e que mesma/o enquadrada/o no rol acima desejar retornar as atividades presenciais, poderá igualmente, mediante autodeclaração, solicitar o retorno.

PROGEP

O dirigente máximo da unidade encaminhará à PROGEP, via memorando eletrônico, planilha eletrônica com a relação dos servidores que retornarão as atividades presenciais e aqueles que permanecerão em trabalho remoto, para os devidos registros no SIAPE.

O pagamento dos adicionais ocupacionais e do auxílio transporte serão retomados automaticamente a partir da data indicada de retorno presencial, para aquelas/es que fizerem jus.

A equipe da PROGEP está à disposição para o esclarecimento de dúvidas adicionais, caso necessário, pelo e-mail progep@ifsul.edu.br.

Pelotas, 10 de dezembro de 2021.

Thiago da Rosa Giusti
Pró-reitor de Gestão de Pessoas